

SRF I - Juiz de ForaSRF I / JUIZ DE FORA
DFT/2º NÍVEL/JUIZ DE FORA
INTIMAÇÃO

Nos termos da legislação vigente, fica(m) o(s) autuado(s) abaixo identificado(s) intimado(s) a promover (em), no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, o pagamento/parcelamento ou a impugnação do crédito tributário constituído mediante o PTA a seguir relacionado, sob pena de revelia e reconhecimento do crédito tributário, circunstância em que a peça fiscal será encaminhada para inscrição em dívida ativa e execução judicial, inclusive no caso de decisão irrecurável no Conselho de Contribuintes do Estado de Minas Gerais – CC/MG -, favorável à Fazenda Pública Estadual.

Auto de Infração nº 01.001247365-71
Autuado: 3FS TRANSPORTES RODOVIARIOS EIRELI, CNPJ: 29.345.734/0001-94, Rua Mario Feijó, 140, Vila Maria Helena, Duque de Caxias – RJ,
Wallace Fontes de Souza, CPF: 107.086.897-36, Rua Mariana Lima, 83, Lote XV, Belford Roxo – RJ,
Marcelo Soares de Melo, CPF: 121.061.638-60, Rua Mario Justo Ragozo, 70, Casa, Jardim Bom Pastor, São Manoel – SP,
Izaquiel, Pereira Freire, CPF: 613.117.593-44, Travessa Terceira da Vila São João, 812, Tamarineiro, Caxias – MA,
Adelides Serrano Pierobon, CPF: 631.485.799-68, Rua Claudemir Krebsky, 221, Recanto Novo Cosmópolis, Cosmópolis – SP,
Marcelo Soares de Melo Eireli, CNPJ: 16.757.170/0001-55, Avenida Cora Coralina, 24, Jardim Amanda II, Hortolândia – SP,
Ecoluster Industria e Comercio Eireli, CNPJ: 27.233.812/0001-33, Estrada da Praia Seca, 13198, Praia Seca, Araruama – RJ, e
Esperanças Transportes Eireli, CNPJ: 30.895.715/0001-10, Rua Claudemir Krebsky, 221, Casa, Recanto Novo Cosmópolis, Cosmópolis – SP.

Esclarecimentos adicionais, se necessários, poderão ser obtidos na Administração Fazendária de Juiz de Fora, sito à Rua Halfeld, n.º 422, Centro, Juiz de Fora – MG.

Juiz de Fora, 20 de setembro de 2019.
Paulo Roberto Guimarães Nogueira
Delegado Fiscal de Trânsito de Juiz de Fora – Em exercício.
DFT/2º Nível/Juiz de Fora

20 1274733 - 1

SRF I - UberabaSUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA FAZENDA I-UBERABA
AF/1º NÍVEL - UBERABA
INTIMAÇÃO

Fica o sujeito passivo intimado a promover, no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta publicação, o pagamento/parcelamento/impugnação do crédito tributário constituído mediante o PTA a seguir relacionado, lavrado pela Delegacia Fiscal de Uberaba, nos termos da legislação vigente, sob pena de revelia e reconhecimento do crédito tributário, circunstância em que a peça fiscal será encaminhada para inscrição em dívida ativa e execução judicial, inclusive no caso de decisão irrecurável no CC/MG favorável à Fazenda Pública Estadual. Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos nesta repartição fazendária situada na Av. Gabriela Castro Cunha, 450 - Vila Olímpica - Uberaba/MG.
Auto de Infração/PTA nº: 01.001387719-51
Sujeito Passivo: SUPER DOCES DISTRIBUIDORA LTDA
I.E.: 002.447512.00-39
End.: Rua Patos, nº 627, Bairro Nossa Senhora da Abadia, Uberaba – MG. CEP: 38025-360.

Uberaba, 20 de setembro de 2019.
Wagner José da Silva Júnior - Chefe AF/1º Nível/ Uberaba

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA FAZENDA
AF/1º NÍVEL - UBERABA
INTIMAÇÃO

Fica Vossa Senhoria INTIMADO de sua inclusão como coobrigado no crédito tributário, não contencioso, relativo ao Termo de Autodenúncia abaixo relacionado. Cabe frisar que essa inclusão foi promovida pela Delegacia Fiscal de Trânsito de Uberaba, com fundamento no artigo 135, inciso III do Código Tributário Nacional c/c o artigo 21, §2º inciso II da Lei 6.763 e artigos 789 e 790 do CPC. Considerando que o citado crédito tributário se encontra em aberto e, em respeito ao princípio da ampla defesa, informamos que o respectivo processo tributário ficará à disposição de V.S.ª, para fins de manifestações que se fizerem necessárias, pelo prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, na Administração Fazendária de Uberaba, localizada na Av. Gabriela Castro Cunha, nº 450, CEP: 38066-000, Uberaba/MG.
Termo de Autodenúncia nº: 05.000296279-83
Sujeito Passivo: TIAGO BORGES FONTES

CPF: 074.326.256-54
End: Rua Doutor Aulo de Oliveira, nº 780, Jardim São Bento. Uberaba/MG. CEP: 38066-270.

Uberaba, 20 de setembro de 2019.
Wagner José da Silva Júnior - Chefe AF/1º Nível/ Uberaba

20 1274739 - 1

SRF I - UberlândiaSUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA
FAZENDA I/UBERLÂNDIA
ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA
1º NÍVEL/UBERLÂNDIA
INTIMAÇÃO

Fica o sujeito passivo intimado a promover, no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta publicação, o pagamento/parcelamento/impugnação do crédito tributário constituído mediante o PTA a seguir relacionado, nos termos da legislação vigente, sob pena de revelia e reconhecimento do crédito tributário, circunstância em que a peça fiscal será encaminhada para inscrição em dívida ativa e execução judicial, inclusive no caso de decisão irrecurável no CC/MG favorável à Fazenda Pública Estadual. Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos nesta repartição fazendária situada na Praça Tubal Vilela, nº 165 – 2º andar, Centro.
1. PTA: 15.000056612-83
Sujeito Passivo: Claudia Matias da Silva
IE/CPF/CNPJ: 883.503.636-49
End: Rua Nova Ponte, nº 880, Uberlândia/MG.
Uberlândia, 20 de setembro de 2019.
Pedro Antônio Alves - Masp: 341.113-9
Chefe da AF/1º Nível/Uberlândia

SRF I UBERLÂNDIA – AF 2º NÍVEL ITUIUTABA
INTIMAÇÃO

Fica o sujeito passivo intimado a promover, no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta publicação, o pagamento/parcelamento/impugnação do crédito tributário constituído mediante PTA a seguir relacionado, nos termos da legislação vigente, sob pena de revelia e reconhecimento do crédito tributário, circunstância em que a peça fiscal será encaminhada para inscrição em dívida ativa e execução judicial, inclusive no caso de decisão irrecurável no CC/MG favorável à Fazenda Pública Estadual. Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos nesta repartição fazendária situada na Rua Vinte e Seis, nº 1362- Ituiutaba-MG.
PTA Nº: 15.000056497-47-Unidade Emitente: DF/1-Uberlândia
Sujeito Passivo: HECTOR SILVA VENÂNCIO
CPE: 115.978.066-84
End: Av. 31, nº 465- Centro
Ituiutaba-MG- CEP: 38300-104
Ituiutaba, 20 de setembro de 2019
Wiliam Almeida de Souza- Chefe AF/Ituiutaba-Masp. 279.160-6

20 1274743 - 1

Loteria do Estado de Minas Gerais - LEMG

Diretor-Geral: Ronan Edgard dos Santos Moreira

PORTARIA/LEMG Nº 38, DE 12 DE SETEMBRO DE 2019
Informa sobre o Sorteio do Prêmio Extra do Jogo TOTOLOT. O DIRETOR-GERAL DA LOTERIA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de atribuição que lhe confere o inciso I do art. 7º do Decreto nº 47.357 de 25/01/2018, o disposto na Lei Estadual nº 22.257, de 27 de julho de 2016, e atendendo ao disposto nas Portarias/LEMG nº 9/2015, de 28/03/2015 e nº 37, de 15 de julho de 2015, RESOLVE: Art. 1º - Informar que o Sorteio do Prêmio Extra do Jogo TOTOLOT, referente ao mês de setembro de 2019, realizar-se-á às 22h03, do dia 30 de setembro de 2019. Parágrafo único - O prêmio de que trata o “ caput ” será 01 (um) smartphone Galaxy J2. Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 12 de setembro de 2019.
Ronan Edgard dos Santos Moreira Diretor-Geral

20 1274814 - 1

Secretaria de Estado de Infraestrutura e Mobilidade

Secretário: Marco Aurélio de Barcelos Silva

Expediente

DESPACHO

O Secretário de Estado de Infraestrutura e Mobilidade, no exercício de suas atribuições legais, tendo em vista a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar instaurado por meio da RESOLUÇÃO SETOP n. 32/2018, publicada no Diário Oficial “Minas Gerais” de 27/11/2018, em desfavor do Gestor de Transportes, Mário Inácio Júnior – Masp 458.003-1 DECIDE pela SUSPENSÃO de 10 (dez) dias, com fulcro no inciso V, do art. 246, c/c com os incisos I, V e VI do art. 216 do Estatuto dos Servidores Públicos do Estado de Minas Gerais, Lei Estadual nº 869/1952, fundamentado no relatório final da comissão processante, bem como, na Nota Técnica n. 1300.1245.19. O prazo recursal é de 10 (dez) dias, nos termos da Lei n. 14.184/2002. Determina o envio de cópia do DECIDIDO à SPGF para conhecimento e providências.

Belo Horizonte, 09 de setembro de 2019.
MARCO AURÉLIO DE BARCELOS SILVA
Secretário de Estado de Infraestrutura e Mobilidade

20 1274819 - 1

Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem de Minas Gerais - DEER

Diretor-Geral: Fabricio Torres Sampaio

Ato assinado pelo Diretor de Planejamento, Gestão e Finanças: REMOVE A PEDIDO, nos termos do artigo 80, da Lei nº 869, de 5/7/1952, o servidor Aldemario Ribeiro Pardim, Masp 1031831-9, referente ao cargo de Auxiliar de Transportes e Obras Públicas, Código AUTOP, no exercício da Função Gratificada FGI-2 ER1100098, da Diretoria de Projetos para a Regional Salinas.

20 1274802 - 1

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

Secretário: Mário Lúcio Alves de Araujo

Expediente

DESPACHO

O Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública, no uso de suas atribuições, com fundamento no art. 218 da Lei 869/1952 c/c o Decreto Estadual nº 46.906/2015, tendo em vista o cumprimento do Ajustamento Disciplinar pelo servidor J.S.F. – MASP: 1.236.692-8, declara EXTINTA sua punibilidade pelos fatos narrados no Termo de Ajustamento Disciplinar – TAD Nº 034/2018 e o consequente arquivamento da Investigação Preliminar 2017.0921.0152.

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública,
Belo Horizonte, 19 de setembro de 2019.
General Mario Lucio Alves de Araujo
Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

DESPACHO

O Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública, no uso de suas atribuições, com fundamento no art. 219 da Lei 869/1952 c/c o Decreto Estadual nº 46.906/2015, tendo em vista o cumprimento do Ajustamento Disciplinar pelo servidor I.J.F.C. – MASP: 1.225.173-2, declara EXTINTA sua punibilidade pelos fatos narrados no Termo de Ajustamento Disciplinar – TAD Nº 026/2018 e o consequente arquivamento do Processo Administrativo Disciplinar nº 093/2016.

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública,
Belo Horizonte, 19 de setembro de 2019.
General Mario Lucio Alves de Araujo
Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

DESPACHO

O Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública, no uso de suas atribuições, com fundamento no art. 218 da Lei 869/1952 c/c o Decreto Estadual nº 46.906/2015, tendo em vista o cumprimento do Ajustamento Disciplinar pelo servidor T.W.M. – MASP: 1.081.636-1, declara EXTINTA sua punibilidade pelos fatos narrados no Termo de Ajustamento Disciplinar – TAD Nº 010/2018 e o consequente arquivamento da Investigação Preliminar 2016.1329.0066.

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública,
Belo Horizonte, 19 de setembro de 2019.
General Mario Lucio Alves de Araujo
Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

DESPACHO

O Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública, no uso de suas atribuições, com fundamento no art. 218 da Lei 869/1952 c/c o Decreto Estadual nº 46.906/2015, tendo em vista o cumprimento do Ajustamento Disciplinar pelo servidor R.M.A. – MASP: 1.386.263-6, declara EXTINTA sua punibilidade pelos fatos narrados no Termo de Ajustamento Disciplinar – TAD Nº 011.2018 e o consequente arquivamento da Investigação Preliminar 2016.0248.0061.

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública,
Belo Horizonte, 19 de setembro de 2019.
General Mario Lucio Alves de Araujo
Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

DESPACHO

O Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública, no uso de suas atribuições, com fundamento no art. 218 da Lei 869/1952 c/c o Decreto Estadual nº 46.906/2015, tendo em vista o cumprimento do Ajustamento Disciplinar pelo servidor J.D.R. – MASP: 1.388.368-1, declara EXTINTA sua punibilidade pelos fatos narrados, respectivamente, nos Termos de Ajustamento Disciplinar – TADS nº 053/2018 e o consequente arquivamento do Parecer GAB/NUCAD - Nº 001/2018.

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública,
Belo Horizonte, 19 de setembro de 2019.
General Mario Lucio Alves de Araujo
Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

DESPACHO

O Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública, no uso de suas atribuições, com fundamento no art. 218 da Lei 869/1952 c/c o Decreto Estadual nº 46.906/2015, tendo em vista o cumprimento do Ajustamento Disciplinar pela servidora J.A.M.G. – MASP: 1.132.038-9, declara EXTINTA sua punibilidade pelos fatos narrados no Termo de Ajustamento Disciplinar – TAD Nº 024/2018 e o consequente arquivamento das Investigações Preliminares 2016.0590.0078 e 2016.745.0078.

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública,
Belo Horizonte, 19 de setembro de 2019.
General Mario Lucio Alves de Araujo
Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

DESPACHO

O Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública, no uso de suas atribuições, com fundamento no art. 218 da Lei 869/1952 c/c o Decreto Estadual nº 46.906/2015, tendo em vista o cumprimento do Ajustamento Disciplinar pela servidora M.S.S. – MASP: 1.305148-7, declara EXTINTA sua punibilidade pelos fatos narrados no Termo de Ajustamento Disciplinar – TAD nº 023/2018 e o consequente arquivamento da Investigação Preliminar 2016.0573.0039.

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública,
Belo Horizonte, 19 de setembro de 2019.
General Mario Lucio Alves de Araujo
Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

DESPACHO

O Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública, no uso de suas atribuições, com fundamento no art. 218 da Lei 869/1952 c/c o Decreto Estadual nº 46.906/2015, tendo em vista o cumprimento do Ajustamento Disciplinar pelos servidores R.B.S. – MASP: 1.377.191-0, G.A.S. – MASP: 1.444.571-2, C.G.F. – MASP: 1.449.101-3, A.S.N. – MASP: 1.378.348-5, L.A. – MASP: 1.241.045-2 e R.M.S. – MASP: 1.388.368-1, declara EXTINTA sua punibilidade pelos fatos narrados, respectivamente, nos Termos de Ajustamento Disciplinar – TADS Nº 041, 042, 043, 044, 045 e 046/2018 e o consequente arquivamento da Investigação Preliminar 2017.1216.0094.

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública,
Belo Horizonte, 19 de setembro de 2019.
General Mario Lucio Alves de Araujo
Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

DESPACHO

O Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública, no uso de suas atribuições, com fundamento no art. 219 da Lei 869/1952 c/c a Lei 23.304/2019 e o art. 5º do Decreto Estadual nº 46.906/2015, tendo em vista o cumprimento do Ajustamento Disciplinar pelo servidor F.V.P. – MASP 1.240.647-6, declara EXTINTA sua punibilidade pelos fatos narrados no Termo de Ajustamento Disciplinar – TAD Nº 005/2018 e o consequente ARQUIVAMENTO da Sindicância Administrativa Disciplinar instaurada por meio da PORTARIA/CORREGEDORIA/SUAPI/SAD Nº 107/2015.

Determina o envio de cópia do DECIDIDO à SULTO para conhecimento e providências.

SEJUSP, Belo Horizonte, 19 de setembro de 2019.
General Mario Lucio Alves de Araujo
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

DESPACHO

O Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública, no uso de suas atribuições, com fundamento no art. 218 da Lei 869/1952 c/c o Decreto Estadual nº 46.906/2015, tendo em vista o cumprimento do Ajustamento Disciplinar pelo servidor S.A.S. – MASP 1.388.198-2, declara EXTINTA sua punibilidade pelos fatos narrados no Termo de Ajustamento Disciplinar – TAD Nº 021.2018 e o consequente arquivamento da Investigação Preliminar 2016.0494.0085.

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública,
Belo Horizonte, 19 de setembro de 2019.
General Mario Lucio Alves de Araujo
Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

DESPACHO

O Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública, no uso de suas atribuições, com fundamento no art. 218 da Lei 869/1952 c/c o Decreto Estadual nº 46.906/2015, tendo em vista o cumprimento do Ajustamento Disciplinar pelo servidor M.S.C. – MASP 1.083.292-1, declara EXTINTA sua punibilidade pelos fatos narrados no Termo de Ajustamento Disciplinar – TAD Nº 036/2018 e o consequente arquivamento da Investigação Preliminar 2016.0727.0032.

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública,
Belo Horizonte, 19 de setembro de 2019.
General Mario Lucio Alves de Araujo
Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

EXTRATO DE PORTARIA/NUCAD/
CSET - SEJUSP/PAD Nº 011/2019

Processo Administrativo Disciplinar

Processados:R.F.R. – MASP 1.380.369-7,Agente de Segurança Penitenciário eA.A.S. – MASP 1.375.172-2, ex-servidor na função de Agente de Segurança Penitenciário.

Comissão Processante
Presidente: Nathália Vilarino Rodrigues
Membros: Juscelino Domingos Rodrigues e Ana Eliza Lacerda Souza Ribeiro

Belo Horizonte, SEJUSP, 20 de setembro de 2019.
General Mario Lucio Alves de Araujo
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

20 1274678 - 1

DESPACHO

O Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública, no uso de suas atribuições, com fundamento no art. 218 da Lei 869/1952 c/c o Decreto Estadual nº 46.906/2015, tendo em vista o cumprimento do Ajustamento Disciplinar pelo servidor A.G.T. – MASP: 1.106.773-3, declara EXTINTA sua punibilidade pelos fatos narrados no Termo de Ajustamento Disciplinar – TAD nº 013/2018 e o consequente arquivamento da Investigação Preliminar 2017.0409.0081.

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública,
Belo Horizonte, 19 de setembro de 2019.
General Mario Lucio Alves de Araujo
Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

DESPACHO

O Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública, no uso de suas atribuições, com fundamento no art. 218 da Lei 869/1952 c/c o Decreto Estadual nº 46.906/2015, tendo em vista o cumprimento do Ajustamento Disciplinar pelo servidor M.M.S. – MASP: 1.386.992-0, declara EXTINTA sua punibilidade pelos fatos narrados no Termo de Ajustamento Disciplinar – TAD Nº 019/2018 e o consequente arquivamento da Investigação Preliminar 2016.0494.0085.

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública,
Belo Horizonte, 19 de setembro de 2019.
General Mario Lucio Alves de Araujo
Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

DESPACHO

O Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública, no uso de suas atribuições, com fundamento no art. 218 da Lei 869/1952 c/c o Decreto Estadual nº 46.906/2015, tendo em vista o cumprimento do Ajustamento Disciplinar pela servidora P.N.G.C. – MASP: 1.372.295-4, declara EXTINTA sua punibilidade pelos fatos narrados no Termo de Ajustamento Disciplinar – TAD Nº 040/2018 e o consequente arquivamento da Investigação Preliminar 2018.0373.0096.

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública,
Belo Horizonte, 19 de setembro de 2019.
General Mario Lucio Alves de Araujo
Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

DESPACHO

O Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública, no uso de suas atribuições, com fundamento no art. 218 da Lei 869/1952 c/c o Decreto Estadual nº 46.906/2015, tendo em vista o cumprimento do Ajustamento Disciplinar pela servidora R.C.S. – MASP: 1.303.667-8, declara EXTINTA sua punibilidade pelos fatos narrados no Termo de Ajustamento Disciplinar – TAD Nº 014/2018 e o consequente arquivamento da Investigação Preliminar 2016.1192.0003.

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública,
Belo Horizonte, 19 de setembro de 2019.
General Mario Lucio Alves de Araujo
Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

DESPACHO

O Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública, no uso de suas atribuições, com fundamento no art. 218 da Lei 869/1952 c/c o Decreto Estadual nº 46.906/2015, tendo em vista o cumprimento do Ajustamento Disciplinar pelo servidor G.L.S. – MASP: 1.325.736-5, declara EXTINTA sua punibilidade pelos fatos narrados no Termo de Ajustamento Disciplinar – TAD Nº 022/2018 e o consequente arquivamento da Investigação Preliminar CPPN 026/2015.

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública,
Belo Horizonte, 19 de setembro de 2019.
General Mario Lucio Alves de Araujo
Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

DESPACHO

O Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública, no uso de suas atribuições, com fundamento no art. 219 da Lei 869/1952 c/c o Decreto Estadual nº 46.906/2015, tendo em vista o cumprimento do Ajustamento Disciplinar pelo servidor A.D.G. – MASP: 1.334.748-9, declara EXTINTA sua punibilidade pelos fatos narrados no Termo de Ajustamento Disciplinar – TAD Nº 030/2018 e o consequente arquivamento do Processo Administrativo Disciplinar nº 024/2016.

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública,
Belo Horizonte, 19 de setembro de 2019.
General Mario Lucio Alves de Araujo
Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

DESPACHO

O Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública, no uso de suas atribuições, com fundamento no art. 218 da Lei 869/1952 c/c o Decreto Estadual nº 46.906/2015, tendo em vista o cumprimento do Ajustamento Disciplinar pelo servidor N.S.O.J. – MASP: 1.386.936-7, declara EXTINTA sua punibilidade pelos fatos narrados no Termo de Ajustamento Disciplinar – TAD Nº 031/2018 e o consequente arquivamento do Relatório nº 012/2018 da Coordenação Adjunta de Orientação e Prevenção Correicional - CAOPC.

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública,
Belo Horizonte, 19 de setembro de 2019.
General Mario Lucio Alves de Araujo
Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

DESPACHO

O Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública, no uso de suas atribuições, com fundamento no art. 219 da Lei 869/1952 c/c o Decreto Estadual nº 46.906/2015, tendo em vista o cumprimento do Ajustamento Disciplinar pela servidora A.N.M. – MASP: 1.277.111-9, declara EXTINTA sua punibilidade pelos fatos narrados no Termo de Ajustamento Disciplinar – TAD nº 006/2018 e o consequente arquivamento da Sindicância Administrativa Disciplinar nº 104/2017.

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública,
Belo Horizonte, 19 de setembro de 2019.
General Mario Lucio Alves de Araujo
Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

DESPACHO

O Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública, no uso de suas atribuições, com fundamento no art. 218 da Lei 869/1952 c/c o Decreto Estadual nº 46.906/2015, tendo em vista o cumprimento dos Ajustamentos Disciplinares pelos servidores W.D.P. – MASP: 1.135.642-5 e J.C.L.F. – MASP: 1.078.543-4, declara EXTINTA sua punibilidade pelos fatos narrados nos Termos de Ajustamento Disciplinar – TADS nº 032 e 033/2018, respectivamente, e o consequente arquivamento da Investigação Preliminar 2017.0367.0152.

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública,
Belo Horizonte, 19 de setembro de 2019.
General Mario Lucio Alves de Araujo
Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

DESPACHO

O Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública, no uso de suas atribuições, com fundamento no art. 219 da Lei 869/1952 c/c a Lei 23.304/2019, tendo em vista o cumprimento do Ajustamento Disciplinar pela servidora J.P.S.C. – MASP 905.168-1, declara EXTINTA sua punibilidade pelos fatos narrados no Termo de Ajustamento Disciplinar – TAD Nº 005/2016 e o consequente arquivamento do Processo Administrativo Disciplinar instaurado por meio da PORTARIA/CORREGEDORIA/SUAPI/PAD Nº 011/2016, com extrato publicado no Diário Oficial do Executivo em 05/02/2016.

Determina o envio de cópia do DECIDIDO à SULTO para conhecimento e providências.

SEJUSP, Belo Horizonte, 19 de setembro de 2019.
General Mario Lucio Alves de Araujo
Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

20 1274777 - 1

EXTRATO DE PORTARIA/NUCAD/
CSET - SEJUSP/SAD Nº 003/2019

Sindicância Administrativa Disciplinar
Sindicados:A.R.S. – MASP 1.182.265-7, A.M.R.P. – MASP 1.106.756-8, J.P.A. – MASP 1.185.475-9, ex-prestadores de serviços na função de Agente de Segurança Penitenciário.

Comissão Sindicante: Presidente: Fellipe Puiati Toledo
Membros: Katriane de Carvalho Vieira e Rafael Sobral Cavalcanti
Belo Horizonte, SEJUSP, 19 de setembro de 2019.
General Mario Lucio Alves de Araujo
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

EXTRATO DE PORTARIA/NUCAD/
CSET - SEJUSP/PAD Nº 008/2019

Processo Administrativo Disciplinar
Processado:A.P.A. – MASP 1.150.570-8,Agente de Segurança Penitenciário.

Comissão Processante: Presidente: Ivan Nunes Lopes
Membros: Celso Marques da Silva Júnior e Adso Borges Rezende Ferreira.

Belo Horizonte, SEJUSP, 19 de setembro de 2019.
General Mario Lucio Alves de Araujo
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

EXTRATO DE PORTARIA/NUCAD/
CSET - SEJUSP/PAD Nº 009/2019

Processo Administrativo Disciplinar
Processado:I.R.S. – MASP 1.221.881-4,Agente de Segurança Penitenciário.